**LEI Nº 17.766, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

(Projeto de lei nº 104/2022, da Deputada Márcia Lia - PT)

**Institui o “Dia Estadual de Abertura da Campanha da Fraternidade”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º -** Fica instituído o “Dia Estadual de Abertura da Campanha da Fraternidade”, a ser comemorado, anualmente, na segunda quinta-feira após a Quarta-Feira de Cinzas.

**Artigo 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS

Fábio Prieto

Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 27 de setembro de 2023.